



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 049/2000

**FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
AUTORIZADO A ADQUIRIR DE UMA TV 14" E
POSTERIOR DOAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

*O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,
Estado do Espírito Santo,*

*FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:*

*Art. 1º . Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
adquirir e posterior doação de uma TV 14" para a realização de um bingo
beneficente para arrecadar fundos para tratamento da menor **MICHELI
LÚCIA MOCOCA**, de 05(cinco) anos, e que é portadora de deficiência
física.*

*Art. 2º . As despesas decorrentes desta Lei correrão à
conta de dotações orçamentárias próprias.*

*Art. 3º . Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São
Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 22 de agosto de 2000.*


JOSÉ HONÓRIO MACHADO
Prefeito Municipal